



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI N° 2.899, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de repasse do **FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 0001 Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica;

e. FONTE DE RECURSO: 00.1.569 Recursos do Exercícios Corrente/ Outras Transferências de Recursos do FNDE;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 0001 Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse do **FNDE referente ao Termo de Compromisso PAC Nº 956701-4 Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica, no valor de R\$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 05/03/2025 às 07:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 05/03/2025 às 11:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1030547** e o código verificador **1DC0E5E1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	05/03/2025 12:14

Referência: [Processo nº 25-3217/2024](#).

Docto ID: 1030547 v1

e cento e setenta e nove reais e dez centavos).

Corumbiara-RO, 28 de fevereiro de 2025.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Protocolo 34192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 434/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 362/2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de fiscalização e avaliar a execução do Termo de Fomento 001, para atender as necessidades do ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR, a partir 05/03/2025.

Delzira de Araujo Campos - agente fiscalizador
Raynes Kinappe Valim - agente executor

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 34160

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.899, DE 05 DE MARÇO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de repasse do **FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- Primeiro Acréscimo;
- PODER: 02 Poder Executivo;
- ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 0001 Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica;
- FONTE DE RECURSO: 00.1.569 Recursos do Exercícios Corrente/ Outras Transferências de Recursos do FNDE;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).
- Segundo Acréscimo;

- PODER: 02 Poder Executivo;
- ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 0001 Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica;
- FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **Tendência de Excesso de Arrecadação**, provenientes de recursos de repasse do **FNDE** referente ao **Termo de Compromisso PAC N° 956701-4 Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica, no valor de R\$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

II. **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** com seguinte ordem de classificação:

- PODER: 02 Poder Executivo;
- ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custo de Pessoal;
- FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 34167

LEI N° 2.900, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 1.790.403,62 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações, proveniente das contribuições da COSIP, FEP e CIDE.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- Primeiro Acréscimo;
- PODER: 02 Poder Executivo;
- ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
- PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- ATIVIDADE: 15 451 0005 3021 Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública;
- FONTE DE RECURSO: 0.2.751 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 980/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 981/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 982/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 983/4.4.90.51.00 Obras e

